



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



PORTARIA Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, Estado de Minas Gerais, Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO Instauração de Processo Administrativo objetivando apurar o Descumprimento Contratual – Caducidade do Contrato n. 1297080/2019 do Programa que Entre Si Celebram o Município de Espírito Santo do Dourado – MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Nos Termos o Estabelecido no Convênio de Cooperação de 20 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que é dever de ofício do Administrador zelar pelo bom andamento dos serviços públicos, não podendo se omitir quando estiver diante de alguma irregularidade ou ilegalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para formação da COMISSÃO deste Processo Disciplinar:

- Presidente: Marcos Tadeu da Silva;
- Secretária: Sandra Ivanildes Oliveira Ramos;
- Membro: Mariângela Cauvilla Gonçalves.

Art.2º- O Presidente da Comissão Processante deverá autuar a presente Portaria, que dará início ao processo administrativo, instruindo-o com os seguintes documentos:

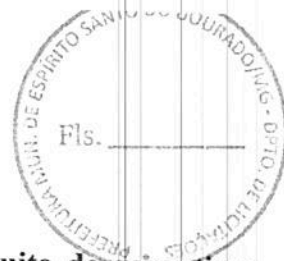
- 1 - Juntada do Contrato nº 1297080/2019 do Programa que Entre Si Celebram o Município de Espírito Santo do Dourado;
- 2 - Juntada da ata da reunião para repactuação, ocorrida em 24 de fevereiro de 2021, no âmbito do PAD 001/2020, bem como o novo cronograma proposto pela COPASA para execução das obras e início dos serviços contratados;
- 3 - Juntada do ofício 08/2021 - Deferimento da prorrogação de prazo, documento integrante do PAD 001/2020;

Art.3º- Notifique-se, pessoalmente a Procuradora da Prefeitura, Dra. Vanessa Aparecida vieira, OAB/MG: 169.002, para que ela acompanhe e supervisione o presente Processo Administrativo.

Art.4º- Notifique, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, da instauração do presente processo administrativo, para apresentação de defesa, juntar outros documentos e arrolar testemunhas, cientificando-as, ainda, que poderão acompanhar todos os atos processuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



pessoalmente ou, se desejar, acompanhada com advogado-procurador, **tudo no intuito de garantir a mais ampla defesa**, com recursos a elas inerentes.

Art.5º- Após apresentação de defesa, da instrução e das alegações finais, a comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, remetendo os autos ao Chefe do Poder Executivo para julgamento.

Art.6º- Após o julgamento, o Executivo Municipal, se for o caso, deverá comunicar os fatos ao Ministério Público para Providências que julgar necessárias.

Art.7º- O prazo regular do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para apresentar o respectivo relatório com parecer conclusivo.

Art.8º- Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 9º- A Comissão Processante terá como sede as dependências do Paço Municipal, sito a Avenida Antônio Paulino, nº 47, centro Espírito Santo do Dourado (MG).

Art.10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se

Espírito Santo do Dourado/MG, 05 abril de 2023.


ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal

